

1 **ATA DE CONTINUIDADE DA CONCORRENCIA Nº 23/2024 – Contratação de empresa**
2 **especializada para a elaboração da proposta de enquadramento em classes segundo**
3 **os usos preponderantes das águas superficiais das sub-bacias do alto curso da bacia**
4 **hidrográfica do rio Piabanha e seu programa de efetivação.** Aos vinte e um dias do mês
5 de maio de dois mil e vinte cinco, às 09 horas, ocorreu a abertura da sessão de julgamento,
6 realizada pela ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO
7 RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, Avenida Luiz Dias Martins, 73, loja: 14 e 15, Parque
8 Ipiranga, Resende/RJ. CEP: 27.516-245 - Edifício Alpha Center, quando se reuniram os
9 membros da Comissão de Julgamento: Viviana Morgado da Silva – Presidente, Horácio
10 Rezende Alves - Membro e Gabriel de Paiva Agostinho - Membro – Considerando a
11 Resolução INEA nº 160/2018 e a Lei Federal nº 14.133/21, e alterações posteriores, deu-se
12 início ao certame, não sendo registrado a participação de nenhuma empresa. A empresa
13 Deméter Engenharia Ltda obteve a melhor proposta técnica e de preço e apresentou
14 comprovação de exequibilidade, conforme quadro abaixo:

| Classificação | Proponentes | NT | Propostas Comercial | NPC | NF |
|---------------|-----------------------|-------|---------------------|-------|--------|
| 1 | Deméter | 10,00 | R\$ 434.189,88 | 10,00 | 100,00 |
| 2 | Consórcio RHA - Alpha | 9,95 | R\$ 579.698,53 | 7,49 | 92,12 |

15 Dando seguimento, foi aberto o ENVELOPE III – HABILITAÇÃO da empresa Deméter
16 Engenharia Ltda, que foi inabilitada por apresentar Certidão Positiva com a Fazenda
17 Municipal. Em relação às declarações, apesar da assinatura não possuir link para
18 conferência, a Comissão considerou a rubrica existente no documento. Em seguida, foi
19 aberto o ENVELOPE III – HABILITAÇÃO da segunda colocada, o Consórcio RHA-Alpha P
20 composto pelas empresas RHA Engenharia e Consultoria SS Ltda, CNPJ: 03.983.776/001-
21 67 e pela empresa ALPHAP – Planejamento e Projetos de Engenharia S/S Ltda, CNPJ:
22 24.766.382/0001-27, que foi inabilitada por apresentar Contrato Social da empresa RHA
23 Engenharia e Consultoria SS Ltda contando a informação que o documento digital pode ser
24 convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, provimento nº
25 100/2020, o que não foi apresentado. O Contrato Social da empresa Alpha-P Planejamento
26 de Engenharia SS Ltda é cópia simples e não está autenticada, não atendendo o item 7.1.1
27 do edital. Assim, a Comissão decidiu abrir o prazo de 3 dias úteis para as empresas
28 apresentarem nova documentação escoimadas das causas de inabilitação, conforme item
29 8.1.22 do edital. Isto posto, a presente sessão foi encerrada às 09h:57min.

30

31

Horácio Rezende Alves
Comissão de Julgamento

Viviana Morgado da Silva
Presidente – Comissão de Julgamento

Gabriel de Paiva Agostinho
Comissão de Julgamento